



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 533/2021

25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote 08, quadra 01, Vila São Luiz, matrícula nº 16.422 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maribel Aparecida Schell, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.045/21 de 20 de maio de 2021.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 5863Fls:002-003
Em:09/06/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 533/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 08, quadra 01, Vila São Luiz matrícula nº 16.422 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maribel Aparecida Schell, que passam a serem denominados lotes 08-A e 08-B.

Área Total: 410,00 m² (Quatrocentos e dez metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-B (Remanescente) = 12,50 x 20,00m = 250,00 m²

Ao Norte : 12,50 m com a Rua Heron de Rosa Brum, para onde faz frente;

Ao Sul : 12,50 m com fração do lote nº 09;

A Leste : 20,00 m com fração do lote nº 08 e a 20,00 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Heron da Rosa Brum;

Ao Oeste : 20,00 m com o lote 08-A

LOTE 08-A (Desmembrado) = 8,00 x 20,00m = 160,00 m²

Ao Norte : 8,00 m com a Rua Heron da Rosa Brum, para onde faz frente;

Ao Sul : 8,00 m com fração do lote nº 09;

A Leste : 20,00 m com o lote 08-B e a 32,50 m da esquina da Rua Dom Pedro II com Heron da Rosa Brum;

Ao Oeste : 20,00 m com fração do lote nº 06.

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 5863Fls:002-003

Em:09/06/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.